



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

CNPJ 08.866.683/0001-76

LEI Nº 868/2025.

EMENTA: DENOMINA EQUIPAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO DE SANTA ROSA MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL MARIA SANTA DE OLIVEIRA MENDES**, a Unidade Educacional de Ensino Fundamental de Ensino Fundamental deste Município, localizada no Distrito de Santa Rosa.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal de adotará todas as medidas necessárias para a utilização da nova nomenclatura por toda população serritense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrita-PE, em 11 de março de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ.

Presidente

PUBLICADA

____/____/____